



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

**LEI MUNICIPAL Nº 658, EM 08 DE MAIO DE 2015.**

*“DENOMINA O PRÉDIO DO AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL DE ABELARDO CAETANO DE BRITO, COM DENOMINAÇÃO DE SEU APELIDO “BELO CAETANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Senhor ALDO LUSTOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Imaculada PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação Pertinente, Lei Orgânica e Constituição Federal, Faz Saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMACULADA PB Aprovou o Projeto de Lei nº 006/2015 de 15 de abril de 2015 e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de ABELARDO CAETANO DE BRITO, como seu apelido de conhecimento **“BELO CAETANO”** o Prédio do Açougue Público Municipal de Imaculada PB, atualmente reformado da Administração 2013/2016, o qual fica localizado na Rua: Antonio Caetano nº, Centro de Imaculada PB, o qual será chamado de **AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL “BELO CAETANO”**

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Imaculada PB providenciará a colocação de placa/letreiro no prédio onde funcionará o referido Açougue Público Municipal colocando a denominação correta aqui atribuída no Artigo Anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de Publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA PB, EM 08 DE MAIO DE 2015.**

  
**ALDO LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal da Imaculada, Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

[www.imaculada.pb.gov.br](http://www.imaculada.pb.gov.br)